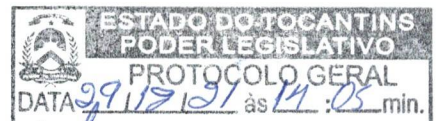




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



Lucas de Sousa Oliveira
Coordenador de Protocolo



MENSAGEM Nº 78.

Palmas, 28 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 22, de 28 de dezembro de 2021, que altera o art. 142 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.

Trata-se de Proposição dedicada a aperfeiçoar a referida norma, cuidando de adicionar ao artigo em tela o inciso IV, com o objetivo de inscrever nas modalidades de acréscimo aos anos de serviço o tempo de contribuição em razão de mandato eletivo com o propósito de inatividade, consoante o disposto no §9º-A do art. 201 da Constituição Federal.

Dessa forma, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, à vista das razões postas.

Atenciosamente,



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

EM BRANCO